

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Simone Coêlho Aguiar;
- II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE – Maysa Cortez Cortez;
- III - Secretário de Governança – José Auriço Oliveira;
- IV - Secretário de Sessões – Frank Martins Tavares Filho;
- V - Secretário de Serviços Processuais – Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Secretário de Controle Externo – Marcel Oliveira Albuquerque;
- VII- Secretário de Administração – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VIII - Secretário de Tecnologia da Informação – Maria Cairamir Arruda Braga;
- IX - Controlador – Eugênio de Castro e Silva Menezes;
- X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros – Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Auditores – Auditor David Santos Matos;
- XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial – Eduardo de Sousa Lemos.

Parágrafo único. Durante a vigência desta Portaria, a servidora mencionada no inciso I fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigada ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com § 2º, do art. 35, da Lei n.º 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 125/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 29/02/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 778/2024

Institui o Comitê Intersetorial de Ações na Primeira Infância do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com a finalidade de promover a integração, a articulação e a execução de ações relacionadas à primeira infância no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento integral das crianças, especialmente durante a primeira infância (de zero a seis anos), para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Recomendatória Atricon-IRB-Abracom-CNPTC-FPPI-UVB nº 01/2023, que recomenda aos Legislativos Estaduais, Distrital e Municipais a inclusão da priorização da primeira infância nos Projetos de Plano Plurianual (PPA), de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de Lei Orçamentária Anual (LOA) e a observância necessária da transparência;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por este Tribunal de Contas no sentido de “Implementar iniciativas coordenadas para o fortalecimento de capacidades, intercâmbio de informações e colaboração técnico-científica nas atividades de controle, com foco especial nas políticas públicas educacionais, o que inclui ênfase na educação na primeira infância e alfabetização, além da promoção do desenvolvimento sustentável e preservação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado” (item “k” da Carta de Fortaleza);

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de diversas áreas e múltiplos conhecimentos para o melhor encaminhamento das ações dirigidas à primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial de Ações na Primeira Infância do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com a finalidade de promover a integração, a articulação e a execução de ações relacionadas à primeira infância no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Intersetorial de Ações na Primeira Infância do TCE/CE:

- I - Rholden Botelho de Queiroz;
- II - Patrícia Lúcia Mendes Saboya;
- III - Marcel Oliveira Albuquerque;
- IV - José Auriço Oliveira;
- V - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VI - Maria Cairamir Arruda Braga;
- VII - Kelly Cristina Caixeta de Castro;
- VIII - Luis Eduardo de Menezes Lima;
- IX - Luciana Barbosa Queiroz de Almeida;
- X - Moisés de Sousa Oliveira;
- XI - Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos;
- XII - Raimir Holanda Filho;
- XIII - Francisco Alexandre Correia Arruda.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pelo Presidente do Tribunal com o auxílio da Ouvidora.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I - propor e articular ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- II - discutir e definir estratégias para a maximização dos resultados oriundos das ações do TCE Ceará no âmbito da primeira infância;
- III - realizar estudos e pesquisas sobre políticas públicas e ações voltadas para a primeira infância, visando subsidiar o trabalho de fiscalização e monitoramento realizado pelo TCE Ceará;
- IV - promover ações de capacitação dos gestores e servidores dos órgãos e entidades envolvidos na promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância, buscando aprimorar o conhecimento técnico e a sensibilidade para a temática;
- V - realizar ações de sensibilização e conscientização junto aos gestores públicos, entidades da sociedade civil e demais interessados, visando fomentar a implementação de políticas e programas voltados para a primeira infância;

VI - estabelecer estratégias de comunicação interna e externa para divulgar informações relevantes sobre a primeira infância, visando conscientizar a sociedade e os órgãos públicos para a importância do tema.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão:

I - ordinárias, quando realizadas bimestralmente;

II - extraordinárias, quando solicitada por quaisquer de seus membros e convocada pelo coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogada a Portaria nº 433/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 24/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 779/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 04/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 15/03/2023, que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização dos membros do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do TCE/CE:

ÁREA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE	FUNÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência	Simone Coêlho Aguiar	Meiry Mesquita Monte	Membro
Secretaria de Governança	José Auriço Oliveira	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Natália Rocha Mattos Pascoal Cals	Membro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Luís Sávio Pires Braga	Coordenador
Secretaria de Controle Externo	Marcel Oliveira Albuquerque	Elano Lima de Oliveira	Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	Cássio Carvalho Rocha Freire	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouidoria	Derlange Maia Oliveira	Paula Leopoldina Cajaseiras Mourão	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Luís Eduardo de Menezes Lima	Paulo Alcântara Saraiva Leão	Membro